



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 060/2.019.

De: 17 de Setembro de 2.019.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 729/2.018 de 19 de Dezembro de 2.018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 17.700,00 (Dezessete Mil e Setecentos Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.15.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

000060/2019 SUPLEM. 07.001.12.365.1007.1241.4490520000006.200,00

000060/2019 SUPLEM. 07.001.12.361.0013.2260.44905200000010.500,00

0.1.46.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio

000060/2019 SUPLEM. 05.004.10.301.0019.2091.3190110000001.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 17.700,00

ANULA

0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

000060/2019 REDUCAO 07.001.12.361.0013.2260.44905200000010.500,00

000060/2019 REDUCAO 07.001.12.365.1007.1241.4490520000006.200,00

0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

000060/2019 REDUCAO 05.004.10.301.0019.2091.3190110000001.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 17.700,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 17 de Setembro de 2.019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL